



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Eduardo Carone Costa*

**PROCESSO Nº 58553**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO  
FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES  
EXERCÍCIO DE 1995**

À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,

Determino a citação do Sr. Eucarício Alves da Silva, Presidente da Casa Legislativa, no exercício financeiro de 1995 e dos Vereadores, à época, Srs. Siomar Ferreira de Andrade e Vigilato Paula da Silva, nos termos do disposto no art. 151, §1º, c/c art. 166, §1º, incisos I e IV, da Resolução nº 12/2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, apresentem defesa ou as justificativas que entenderem cabíveis sobre os apontamentos constantes do relatório técnico de fls. 324 a 328.

Determino, também, que seja solicitado ao MM. Juiz de Direito da Comarca, informação sobre a tramitação do inventário do Sr. Carlos Teodoro Ferreira, se ainda em curso, nomes dos Inventariantes/Sucessores e respectivos endereços, acompanhado da necessária Certidão de Óbito.

Tribunal de Contas, em 30 de outubro de 2012.

***Conselheiro Eduardo Carone Costa***  
***Relator***